Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.419.641 - MS (2013/0386520-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
RECORRENTE	:	MARIA LÚCIA DE SOUZA - MICROEMPRESA E OUTROS
ADVOGADO	:	SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M
RECORRIDO	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	:	ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES E OUTRO(S) - SP135811

DESPACHO

A recorrente foi notificada pessoalmente da renúncia aos poderes outorgados aos advogados, consoante demonstra o comprovante à fl. 641 do autos.

Passo seguinte, determinei a expedição de ofício encaminhado ao endereço da recorrente, para que fosse regularizada a representação processual no prazo de 15 dias.

Conforme certidão de fl. 650, não foi possível encontrar a recorrente, tendo em vista a mudança de domicílio.

Dessa forma, como a recorrente mudou-se sem informar o juízo, além de estar devidamente cientificada da renúncia procuratória lavrada pelos causídicos, venham os autos conclusos para decisão.

Publique-se.

Brasília (DF), 12 de junho de 2019.

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

Relator